



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **R & A COMBUSTIVEL LTDA** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL, GASOLINA).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **R & A COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.676.643/0001-00, sediada na Rua Bahia, nº 571 Setor Cooperlandia, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **JOHNSON SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Avenida Rio Xingu, nº 3281, Bairro Mundial, São Félix do Xingu-PA, portador da CLRG. nº M-3538809-SSP/MG e do CPF nº. 228.048.462-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 048/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (diesel, gasolina), de acordo com o ANEXO I, II, III, IV e V do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 206.580,00** (duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta reais.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

122.0232.2060.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de saúde/FMS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.515,00

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 69.815,00

301.0233.2067.0000 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 47.671,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284**

301.0233.2066.0000 - Piso de Atenção Básica FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 51.834,00

305.0245.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.745,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 04/04/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 048/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



**O trabalho
está de Volta!**
ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pará, em 04/Outubro/2017.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

R & A COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATADA



**O trabalho
está de Volta!**
ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

122.0232.2060.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.515,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	1500	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	3000	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00

R\$ 16.515,00



**O trabalho
está de Volta!**
ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 69.815,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	4.100	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 17.425,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	15.500	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 52.390,00

R\$ 69.815,00



**O trabalho
está de Volta!**
ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

301.0233.2067.0000 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 47.671,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	3.900	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 16.575,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	9.200	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 31.096,00

R\$ 47.671,00



**O trabalho
está de Volta!**
ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

301.0233.2066.0000 - Piso de Atenção Básica FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 51.834,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	4.800	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 20.400,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	9.300	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 31.434,00

R\$ 51.834,00



**O trabalho
está de Volta!**
ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO V DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

305.0245.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.745,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	1.700	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 7.225,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	4000	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
						R\$ 20.745,00